Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE CURIUVA:76167725000130
PUBLICACAO OFICIAL DO MUNICIPIO
Local: CURIUVA - PARANá
Assinado em 16/08/2024 15:30:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA: 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47/2024

Objeto: Aquisição de enxoval e rouparias hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal de Curiúva.

Emissão: 16/08/2024

Abertura: 20/08/2024

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE CURIUVA:76167725000130
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: CURIÚVA - PARANÁ
Assinado em 13/06/2024 21:43:07

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO PARANÁ
CURIÚVA

ANO XI | Publicação Nº 12323 | quinta-feira, 13 de junho de 2024 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

ERRATA PUB. 12320

DECRETO Nº 241/2024

SÚMULA: *Nomeia Servidores para atuarem nas Licitações e Contratações Municipais.*

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, com supedâneo na Lei nº 14.133/2021, bem como no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para atuarem nas Licitações e Contratações Municipais, conforme Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021,nas seguintes funções:

AGENTE DE CONTRATAÇÕES:

- Aline de Almeida Freitas CPF: 083.***.***-61

PREGOEIRO:

- Luciana Marília da Costa CPF: 200.***.***-94

EQUIPE DE APOIO:

- Naiara Ferreira Mendes CPF: 144.***.***-39

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Curiúva, em 11 de Junho de 2024.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mem. nº1203/2024

Curiúva, 05 de Julho de 2024.

PREZADO SENHOR

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar abertura de processo licitatório para a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a aquisição de Enxoval e Rouparias Hospitalar para atender a demanda do Hospital Municipal de Curiúva.

A justificativa da necessidade da aquisição de enxoval e rouparias hospitalares em caráter emergencial, se dá pela extrema importância na manutenção das atividades no hospital, para que possamos atender à ala especifica destinada para internações de pacientes . Tais materiais servem para proteger o ambiente hospitalar, pacientes e também os profissionais.

A escolha da modalidade de licitação fica a cargo da comissão permanente de licitação designados pela Portaria 05/2021 e ou da Diretora de Licitações.

Atenciosamente,

LUIZ VANTUIL AJUZ
Secretário Municipal Saúde

AO SENHOR:
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA
AVENIDA ANTONIO CUNHA, 365
CENTRO – CURIUVA-PR

PROTOCOLADO EM
29/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANA

DEPARTAMENTO COMPRAS

MEM Nº 470 / 2024

Curiúva PR, 12 de julho de 2024.

A
LICITAÇÃO.

Dispensa para a aquisição de enxoval e rouparias hospitalares.

A aquisição de enxoval e rouparias hospitalares é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo hospital. Esses itens são essenciais para a adequada manutenção das atividades hospitalares, especialmente nas áreas destinadas à internação de pacientes. O enxoval e as rouparias hospitalares desempenham uma função de proteção do ambiente, assegurando condições adequadas para pacientes e profissionais de saúde. Portanto, a aquisição destes itens é uma necessidade indispensável para o funcionamento e a segurança do ambiente hospitalar.

SECRETARIA DE SAÚDE.

LOTES	Veículos	Qnt	PREÇO MÉDIO
01	CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO, MANGA LONGA, TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COR VERDE, COM CINTO FIXO. TAMANHOS P, M, G E GG.	50	R$ 2.009,10
02	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO MEDIDA DE 90X1, 90X30 COM 100% ALGODÃO COR BRANCO	200	R$ 8.383,20
03	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO MEDIDA DE 1,50 x 2,50 COM 100% ALGODÃO COR BRANCO	200	R$ 8.358,00
04	COBERTORES COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 15% ACRILÍCO, 10% ALGODÃO,	30	R$ 2.664,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANA

	5% VISCOSE, TAMANHO SOLTEIRO 1,40M x 2,10M CORES SORTIDAS		
	TOTAL	-------	**R$ 21.414,30**

O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, contados do (a) recebimento da nota de empenho.

QUANTIDADES DA SAÚDE.

A estimativa de quantidade fora estabelecida, com base na necessidade de renovação dos enxovais e roupas já desgastadas.

As empresas deverão fornecer marca fabricante e modelo, folhetos técnicos ou catálogos dos Produtos ofertados, onde constem as características, permitindo a consistente avaliação dos itens.

Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos produtos.

Os itens deveram atender aos requisitos presentes no Termo de Referência/Edital, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências que constam na descrição do objeto.

O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia ou validade de cada produto, informações do produto, nº da dispensa e nº do contrato.

O valor global máximo estimado é de R$ 21.414,30 (vinte e um mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos).

JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA
DEP. DE COMPRAS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Data da Elaboração: 12/07/2024		
Integrante	**Nome**	**Matrícula**
Secretário		
Técnico	Jorge Alberto de Oliveira	
Técnico		

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1°, da Lei Federal n.° 14.133, de 1° de abril de 2021.
- Regulamentação: Lei Federal n.° 14.133, de 1° de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Objeto: licitação, a preços fixos, objeta a aquisição de enxoval e rouparias hospitalares, para a Secretaria de Saúde, abaixo descrita(s) e de acordo com demais especificações constantes.

O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de enxoval e rouparias hospitalares garante a qualidade e a segurança dos serviços oferecidos pelo hospital. A falta ou inadequação desses itens pode aumentar o risco de infecções hospitalares, gerar desconforto entre os pacientes e sobrecarregar os profissionais de saúde. Resultando em custos adicionais e desperdício de recursos. Portanto, a aquisição adequada desses materiais é essencial para manter a eficiência operacional e assegurar um ambiente seguro e eficaz para pacientes e profissionais. Visto o desgaste dos materiais já existentes.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

O mesmo tem o seu valor vindo de fonte estadual recurso externo, e parte dele contar partida do município, esta prevista como gastos de investimentos, na secretaria de saúde, publicado no site do município www.curiuva.pr.gov.br.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021. Se baseia na busca por soluções que atendam integralmente às

necessidades de qualidade e segurança das atividades hospitalares. Para tanto, considera-se essencial o estabelecimento de critérios e práticas de sustentabilidade, alinhados às leis e regulamentações específicas, e que garantam padrões mínimos de qualidade e desempenho do item licitado, assegurando sua durabilidade, adequada aplicação e contribuição efetiva às atividades promovidas pela Secretaria.

Requisitos Gerais: Os objetos devem ser adequados para uso múltiplo, durabilidade. A compatibilidade com as necessidades atendidas pela Secretaria de Saúde. Os materiais devem ser seguros.

Requisitos Legais: A contratação deve estar em conformidade com todas as legislações nacionais pertinentes, incluindo, mas não se limitando, às normas de segurança e saúde aplicáveis.

Requisitos de Sustentabilidade: A cadeia de fornecimento deve também demonstrar comprometimento com a redução do impacto ambiental, incluindo logística de distribuição que vise à redução da emissão de carbono.

Requisitos da Contratação: A contratação deverá prever a entrega dos materiais em locais determinados pela Secretaria, dentro de prazos estipulados, e incluir garantia mínima contra defeitos de fabricação. Os fornecedores devem ser capazes de fornecer suporte técnico e manutenção, quando aplicável.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

MODELO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
CAMISOLA TRANSPASSADA TAMANHOS P, M, G E GG / UND	CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO, MANGA LONGA, TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COR VERDE, COM CINTO FIXO. TAMANHOS P, M, G E GG.	50	R$ 2.009,10
LENÇOL COM ELÁSTICO / UND	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO MEDIDA DE 90X1, 90X30 COM 100% ALGODÃO COR BRANCO	200	R$ 8.383,20
LENÇOL SEM ELÁSTICO / UND	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO MEDIDA DE 1,50 x 2,50 COM 100% ALGODÃO COR BRANCO	200	R$ 8.358,00

COBERTORES / UND	COBERTORES COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 15% ACRILÍCO, 10% ALGODÃO, 5% VISCOSE, TAMANHO SOLTEIRO 1,40M x 2,10M CORES SORTIDAS	30	R$ 2.664,00
	TOTAL		**R$ 21.414,30**

5 –LEVANTAMENTO DE MERCADO

Preço estimado para a Aquisição de Enxoval e Rouparias Hospitalares, Composição financeira como verificado na formação de preços foi feito uma pesquisa usando o Banco de preços, que demonstra as últimas compras feitas do mesmo objeto por diversos municípios que tem a mesma especificação que melhor se adapta as condições do município em atendimentos as necessidades exigidas, bem como orçamentos feitos em fornecedores. Desta forma feito o valor médio e não o menor valor para não correr riscos de fracassado por preços.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21

A melhor solução encontrada em consideração que após o levantamento de preços e envio do pedido e todo para se cumprir o tempo abil de licitação, foi o menor preço.

Ficando desta forma o valor estimado em R$ 21.414,30 (vinte e um mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: A licitante é obrigada a prestar garantia pelo período de 12 (doze) meses contados da data da entrega contra defeitos de fabricação.

O prazo de entrega é de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, na sede do município de Curiúva Pr.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justifica-se que o objeto do presente será dividido em itens, portanto não há a necessidade de agrupamento em lotes. O parcelamento é técnica e economicamente viável, não representando perda de economia de escala. As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades do Hospital Municipal.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

Fundamentação: Os resultados pretendidos com dos enxovais hospitalares são: manter os padrões de higiene e segurança, contribuindo na qualidade do atendimento, reduzindo o risco de infecções hospitalares, garantir a quantidade certa de itens disponíveis quando necessário, reduzindo o tempo gasto em processos de reposição, cumprimento de conformidade regulatória, a aquisição de um enxoval hospitalar adequado pode contribuir para a melhoria da qualidade dos cuidados prestados, eficiência operacional e satisfação tanto dos pacientes quanto do pessoal hospitalar.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

Quanto à Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil. Registro empresarial, no caso de empresa individual.

Quanto à Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- Prova de regularidade com as fazendas: Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

- Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND)
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor.
- As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

Quanto à Capacidade Técnica:

Mínimo de 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido, impresso ou meio magnético, junto também manual completo detalhado.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21- contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração, ou seja, este objeto necessita que tenha uma licitação de materiais de limpeza em vigência.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) - Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessária que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto á sua atividade, e no que diz respeito ao requisitante, deve-se proceder ao uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Leva-se em consideração o processo de compra, que a garantia do conjunto e de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação. Riscos de o valor sofrer alterações a curto prazo tornando o valor inadequado para a compra.

14 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que é imprescindível à realização da contratação nos moldes legais apontados, por meio de processo licitatório, contribuindo para a otimização dos recursos públicos. O estudo preliminar evidencia que a contratação pretendida mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Com a respectiva aquisição pretende-se manter os serviços públicos ofertados pelo Município, atendendo com qualidade os munícipes, promovendo uma melhor qualidade de vida à população. Diante de todo o exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

Fiscal de Contrato
Cris Martins Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INTRODUÇÃO
O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 INFORMAÇÕES GERAIS
1.1 Data prevista para conclusão do processo: 12/08/2024
1.2 Secretária Participante do Processo. ( ) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ( ) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ( ) Secretaria Municipal de Assistência Social ( ) Secretaria Municipal de Educação ( ) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (x) Secretaria Municipal de Saúde
1.3 Objeto: ( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo (x) Material permanente / equipamento / veículos ( ) peças e serviços manutenção de veículos, maquinas pesadas e implementos.
1.4 Forma de Contratação sugerida: ( ) Pregão/Concorrência. ( ) Pregão (Registro de Preço). (x) Dispensa/Inexigibilidade.
2 - Descrições sucintas do objeto ➢ Aquisição de enxoval e rouparias hospitalares.
3 - Prioridade da Contratação ( ) Alta (itens Críticos e Urgentes) (x) Média (itens importantes, mas não urgentes) ( ) Baixa (itens necessários, mas não urgentes)
4– Alguns itens serão cobrados amostra do licitante? ( )Sim. Informados na planilha de itens. (x)Não ( )demonstração de aplicativo a ser utilizado ferramenta eletrônica.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição de enxoval e rouparias hospitalares é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo hospital. Esses itens são essenciais para a adequada manutenção das atividades hospitalares, especialmente nas áreas destinadas à internação de pacientes. O enxoval e as rouparias hospitalares desempenham uma função de proteção do ambiente, assegurando condições adequadas para pacientes e profissionais de saúde. Portanto, a aquisição destes itens é uma necessidade indispensável para o funcionamento e a segurança do ambiente hospitalar.

3 - MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	UNI.
1.	50	CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO, MANGA LONGA, TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COR VERDE, COM CINTO FIXO. TAMANHOS P, M, G E GG.	UND
2.	200	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO MEDIDA DE 90X1, 90X30 COM 100% ALGODÃO COR BRANCO	UND
3.	200	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO MEDIDA DE 1,50 x 2,50 COM 100% ALGODÃO COR BRANCO	UND
4.	30	COBERTORES COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 15% ACRILÍCO, 10% ALGODÃO, 5% VISCOSE, TAMANHO SOLTEIRO 1,40M x 2,10M CORES SORTIDAS	UND

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DA EMPRESA

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede e de assistência técnica autorizada.
O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s), e deverá ser substituído pelo fornecedor, **no prazo máximo de 15 Dias**, sem qualquer ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.
Nenhum pagamento será efetuado à Detentora enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da apresentação da nota devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

5 ANEXOS

Memorando descritivo do item
Orçamentos banco de preços
Solicitação de compra
Estudo técnico preliminar
Termo de referencia

6 GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

Gestor de Contrato Titular: Roberval Maria Prestes
Gestor de Contrato Substituto:
Fiscal de Contrato: Cris Martins Oliveira
Fiscal de Contrato Substituto:

7 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):
Secretaria Municipal de Saúde.

Jorge Alberto de Oliveira

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETÁRIA SOLICITANTE

1.1Secretária Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1 Aquisição de Enxoval e Rouparias Hospitalarpara atender a demanda do Hospital Municipal de Curiúva.

3. JUSTIFICATIVA

A justificativa da necessidade da aquisição de enxoval e rouparias hospitalares em caráter emergencial se dá pela extrema importância na manutenção das atividades, para que possamos atender à ala especifica destinada para internações de pacientes, e também para atender a demanda do setor de Urgência e Emergência. Tais materiais servem para proteger o ambiente hospitalar e também os profissionais.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

4.1ITENS, QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR TOTAL
01	Camisola Transpassada P, M, G, GG /und	camisola transpassada tipo roupão, manga longa, tecido 100% algodão ou misto cor verde, com cinto fixo.	50	R$ 2.009,10
02	lençol com elástico / und	lençol solteiro com elástico medida de 90x1,90x30 com 100% algodão cor branco	200	R$ 8.383,20
03	lençol sem elástico / und	lençol solteiro sem elástico medida de 1,50 x 2,50 100% algodão cor branco	200	R$ 8.358,00
04	cobertores / und	composição 65% poliéster 15% acrilíco 10% algodão, 5% viscose, tamanho solteiro 1,40 m x 2,10 m cores sortidas	30	R$ 2.664,00
				R$ 21.414,30

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$ 21.414,30 (vinte e um mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos).

4.2.1 A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

4.2.2 Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

4.2.3 O pagamento será através de transferência bancária.

4.2.4 Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados da ata/contrato.

4.2.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos produtos.

4.2.6 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento, será contado a partir da data de regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 A Empresa fica obrigada a entregar o produto da forma e quantidade solicitada pelo setor requisitante. Neste caso deverá ser entregue a quantidade total solicitada no empenho, exceto nos casos que poderá ocorrer o fracionamento a critério da Contratante.

5.1.1 A solicitação será feita através da Nota de Empenho. O envio da Nota de Empenho à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

5.2 O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva nota.

5.2.1 É de responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

5.2.2 O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada, que deverão dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.

5.3 A entrega dos itens será no Hospital Municipal de Saúde, na Rua Munhoz da Rocha, 307, Centro, Curiúva – Paraná, CEP 84.280-000.

5.4 Em caso de dúvida sobre a autenticidade e/ou qualidade do produto, o fornecedor se compromete a fornecer outro produto.

5.5 O prazo da referida contratação será vigente até o fornecimento total dos produtos licitados ou de 12 (doze) meses, caso os produtos não sejam solicitados em seu montante total.

5.6 Os produtos a serem fornecidos deverão ser apresentados atestados de qualidade do tecido, de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera conforme determina o Código de Defesa do Consumidor,

6. OBRIGAÇÕES

6.1 A CONTRATA obriga-se a:

6.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede e de assistência técnica autorizada.

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de cinco (05) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da A, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.3.10 Obedecer às especificações dos produtos, observando a qualidade e prazos exigidos no edital, bem como a marca constante na proposta apresentada.

6.3.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes.

6.3.12 Entregar os materiais no prazo estabelecidos no termo de referência.

6.3.12 Entregar os produtos acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas ao empilhamento recomendado, livre de sujidades e umidade e conter na parte externa: dados do produto, dados do fabricante, telefone do SAC, data de fabricação, prazo de validade.

6.3.13 Colocar a disposição da contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

6.3.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante.

6.2 O CONTRATANTE obriga-se:

6.2.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário e dar o aceite caso os bens estejam de acordo com todas as especificações do Edital e da Proposta.

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.3 As demais obrigações pertinentes serão exclusivamente ao objeto da licitação, a ser estabelecido pelo Departamento de Licitações em relação ao CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto será recebido:

7.1.1 **Provisoriamente** em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da Notificação do Contratado, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. Se for constatada qualquer desconformidade com a especificação, a contratada deverá substituir os produtos, no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, a partir do recebimento de comunicado formal da contratante, sem qualquer ônus ao Município.

7.1.2 **Definitivamente**, após o prazo acima mencionado mediante verificação e constatação de que o produto adequando está de acordo com as especificações do Edital.

7.1.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

7.1.4 O não cumprimento das condições dispostas no item acima acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Apresentação de documentos necessários e exigíveis por parte da Licitante, necessários à habilitação ao certame, a serem estabelecidos pelo Departamento de Licitações.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério de menor valor no item, sendo levados em consideração também, critérios objetivos definidos no Edital, que não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei nº. 14133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária a ser utilizada à aquisição dos bens acima descritos será preferencialmente as fontes de pagamento abaixo:

- Fonte de Recurso 303 ou 000

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor nomeado e o Secretário de Saúde, o qual terá entre outras, as seguintes atribuições:

11.1.1 Verificar se o fornecimento está sendo cumprido nos termos do Edital, seus anexos e Contrato, assim como dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato para providências cabíveis.

11.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração.

11.1.3 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.1.4 Será responsável pela gestão do Contrato o Secretário Municipal de Saúde, denominado Gestor do Contrato.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.3 As sanções estão previstas no contrato: Caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e no Contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
a) multa moratória de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento, até o limite do valor de 30% (trinta por cento), do valor total do Contrato, independentemente de ter causado prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;

a.1) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas clausulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas "a" e "c");

a.2) A INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO ENSEJARÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (trinta por cento) DO VALOR TOTAL DESCRITO NO CONTRATO, se injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento.

b) Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021.

12.4 As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

12.5 As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

12.6 Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

12.7 O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

12.8 A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do objeto.

12.9 A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

12.10 A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da contratada (aplicação do princípio dies interpellat pro homine, previsto no art. 397 do Código Civil).

LUIZ VANTUIL AJUZ
Secretário Municipal Saúde

BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

RUA GOUVEIA, 999/LOJA BOA VISTA – Belo Horizonte /MG CEP: 31.060-540

CNPJ: 02.521.357/0001-40 Insc. Est. 062.819902.0031

E-MAIL: vendas6.brintex@gmail.com TELEFAX – 0800 28 30 456 – (31)3022-6409

Prefeitura municipal de Curiúva
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CEP 84280-000 – CURIÚVA – PR
A/C: cris
Tel.: (43) 3545-2332
Email: hospitalcva hospital;hospitalcva@gmail.com

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Camisola Transpassada M, G, GG	Camisola transpassada tipo roupão, tecido 100% algodão , tamanhos variados PP,P,M,G,GG	10 de cada tamanho	48,42	2.421,00
04	Lençol com elástico	Lençol solteiro com elástico medida de 90x1,90X30cm CM100%algodão	200	46,56	9.312,00
05	Lençol sem elástico	Lençol solteiro sem elástico medida de 1,50x2,50 100%algodão	200	46,56	9.312,00
11	Cobertores	**Xadrez**- Composição: 65% poliéster 15% acrilíco 10% algodão br 5% viscose - Tamanho: Solteiro: 1,40m x 2,10m **(cores sortidas)**	30	97,20	2.916,00

Valor Total: R$ 23.961,00

Frete Grátis acima de R$ 2.000,00 ReaisValidade da proposta: 30 dias

Envio da mercadoria: 20 dias

Condição de pagamento: a combinar

Desde já agradeço a atenção dispensada ficando no aguardo de vossa manifestação

Um abraço.

Setor de vendas

Janaina

vendas6.brintex@gmail.com

(31)3022-6409 /0800 28 30 456

ETERNA
TECIDOS E CONFECÇÕES

31 3309-6691
Rua Psi, 222, Caiçara
Belo Horizonte - MG
CEP: 31.980-580

7 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVAESTADO DO PARANÁ

A/C: **Cris Martins**

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qnt.	Descritivo	Vlr.Unit.	Vlr.Total
1	50	Camisola Transpassada M, G, GG Camisola transpassada tipo roupão, tecido 100% algodão , tamanhos variados, PP,P,M,G,GG 10 de cada tamanho (percal 180 fios mistos cor branca sem logomarca)	R$ 25,61	R$ 1 280,50
2	200	Lençol com elástico Lençol solteiro com elástico medida de 90x1,90X30cm CM100%algodão (percal 180 fios mistos cor branca sem logomarca)	R$ 34,28	R$ 6 856,00
3	200	Lençol sem elástico Lençol solteiro sem elástico medida de 1,50x2,50 100%algodão (percal 180 fios mistos cor branca sem logomarca)	R$ 33,52	R$ 6 704,00
4	30	cobertor Xadrez- Composição: 65% poliéster 15% acrilico 10% algodão br 5% viscose - Tamanho: Solteiro: 1,40m x 2,10m (cores sortidas)	R$ 75,24	R$ 2 257,20
			TOTAL	**R$ 17 097,70**

FRETE CIF
FATURAMENTO MÍNIMO: R$ 2.900,00
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias
PRAZO DE ENVIO: 40 DIAS UTEIS
TODOS VALORES ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS INCLUINDO IMPOSTOS, FRETES, LOGOMARCA E QUALQUER CUSTO REFERENTE A PRODUÇÃO DO MATERIAL;
VALIDADE PROPOSTA 30 DIAS
DADOS BANCARIOS BANCO INTER Nº 077 AGENCIA 0001 CONTA CORRENTE 5360717-1

ROSANGELA OLIVEIRA 31 99495 5115
vendas1@aliancahosp.com.br

D'MELO TECIDOS E CONFECÇÕES

Belo Horizonte, 08 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Curiúva – PR

Item	Qnt.	Descritivo	Vlr.Unit.	Vlr.Total
1	50	Camisola Transpassada M, G, GG Camisola transpassada tipo roupão, tecido 100% algodão , tamanhos variados, PP,P,M,G,GG 10 de cada tamanho (percal 180 fios mistos cor branca sem logomarca)	R$ 28,04	R$ 1 402,00
2	200	Lençol com elástico Lençol solteiro com elástico medida de 90x1,90X30cm CM100%algodão (percal 180 fios mistos cor branca sem logomarca)	R$ 37,54	R$ 7 508,00
3	200	Lençol sem elástico Lençol solteiro sem elástico medida de 1,50x2,50 100%algodão (percal 180 fios mistos cor branca sem logomarca)	R$ 36,72	R$ 7 344,00
4	30	cobertor Xadrez- Composição: 65% poliéster 15% acrilíco 10% algodão br 5% viscose - Tamanho: Solteiro: 1,40m x 2,10m (cores sortidas)	R$ 85,98	R$ 2 579,40
			TOTAL	R$ 18 833,40

OBS: Não feche este orçamento antes de nos consultar.

OBS: FRETE CIF PARA COMPRAS ACIMA DE R$ 3.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS - FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

31.812.011/0001-08

D´MELO TECIDOS
E CONFECÇÕES LTDA

RUA DONA CARMEM, 527
SANTA TEREZINHA - 31360-090
BELO HORIZONTE - MG

ANTONIO CARLOS

CONSULTOR

Antonio Carlos

RUA DONA CARMEM, 527- SANTA TEREZINHA
CEP: 31360-090 / BELO HORIZONTE-MG
CNPJ: 31.812.011/0001-08

PROPOSTA DE PREÇOS

ENXOVAL EB HOSPITALAR

(31) 3651-7091 | falecom@ebrepresentacao.com.br | @ebrouparia

Belo Horizonte, 05 de julho de 2024.

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

CNPJ: 76.167.725/0001-30 Cidade/UF: CURIÚVA-PR

Contato: CRIS Setor: COMPRAS

Telefone: 43 3545 2332 Whats:

E-mail: HOSPITALCVA@GMAIL.COM

Proposta Comercial nº: 03-07/2024.

Apresentamos preços e demais condições visando o fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	UNID	CAMISOLA ADULTO MODELO TRANSPASSADA EM TECIDO LISTRADO 100% ALGODÃO REF: 309- PP.P.M.G.GG- COM LOGO EM SILK 1 COR	52,33	2.616,50
2	200	UNID	LENÇOL COM ELÁSTICO CAMA DE SOLTEIRO SUPER LINHOL 180 FIOS LISO 100% ALGODÃO BRANCO MEDINDO 1.90X0.90X0.30 REF. 755- COM LOGO EM SILK 1 COR	44,15	8830,00
3	200	UNID	LENÇOL SEM ELÁSTICO CAMA DE SOLTEIRO SUPER LINHOL 180 FIOS LISO 100% ALGODÃO BRANCO MEDINDO 1.50X2.50 REF. 755- COM LOGO EM SILK 1 COR	43,65	8730,00
4	30	UNID	COBERTOR BOA NOITE XADREZ SOLTEIRO 1.40X2.10 REF. 1132- COM LOGO EM SILK 1 COR	98,70	2961,00
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA = R$	**23.137,50**

VALOR UNITARIO CALCULADO DE ACORDO COM A QUANTIDADE CASO HAJA REAJUSTE NO QUANTITATIVO FAVOR INFORMAR PARA QUE POSSAMOS REFAZER A COTAÇÃO

Validade da proposta = 10 dias

Prazo de entrega = 15/20 DIAS

Prazo de pagamento = 30 DIAS

Forma de pagto: Boleto ou Depósito Banco do Brasil - Ag: 3495-9 I C/C: 45.722-1

Frete = CIF EM COMPRAS ACIMA DE 2000,00

Atenciosamente,

Eliza Brito
Executiva de Vendas
(31) 3651-7091
(31) 99163-9156
elizabrito@ebrepresentacao.com.br

ENXOVAL EB HOSPITALAR

37.252.722/0001-43
ALGOTEX COMÉRCIO
DE TECIDOS EIRELI
RUA ALGAS, 269,
BOA VISTA - CEP: 31.060-530
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

NOTA FISCAL EMITIDA POR: ALGOTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR.
AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 81

CNPJ: **76.167.725/0001-30** Responsável: **SETOR DE COMPRAS - E SECRETARIAS MUNICIPAIS**
Telefone: **(43) 99169-8335** Departamento: **COMPRAS**

Relatório de Cotação: roupas hospitalares

Pesquisa realizada entre 15/07/2024 10:33:55 e 15/07/2024 10:59:22

Relatório gerado no dia 15/07/2024 14:14:41 (IP: 179.189.26.98)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) camisola transpassada 180 fios 100% algodão aberta com 3 pares de tiras para amarrar (um leve transpasse de 5 cm), tamanho m – azul claro – com timbre da unidade de saúde (hospital). medidas conforme a nbr 13377 da abnt e nbr 16060 de 2012.	3	50 Unidades	R$ 46,51 (un)	-	R$ 46,51	R$ 2.325,50
2) lençol com elástico	3	200 Unidades	R$ 47,05 (un)	-	R$ 47,05	R$ 9.410,00
3) lençol solteiro sem elástico	3	200 Unidades	R$ 48,50 (un)	-	R$ 48,50	R$ 9.700,00
4) cobertores solteiro	3	30 Unidades	R$ 86,88 (un)	-	R$ 86,88	R$ 2.606,40

Valor Global: **R$ 24.041,90**

Detalhamento dos Itens

Item 1: camisola transpassada 180 fios 100% algodão aberta com 3 pares de tiras para amarrar (um leve transpasse de 5 cm), tamanho m – azul claro – com timbre da unidade de saúde (hospital). medidas conforme a nbr 13377 da abnt e nbr 16060 de 2012.

Preço Estimado: R$ 46,51 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 46,51 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 46,51

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	camisola transpassada 180 fios 100% algodão aberta com 3 pares de tiras para amarrar (um leve transpasse de 5 cm), tamanho m – azul claro – com timbre da unidade de saúde (hospital). medidas conforme a nbr 13377 da abnt e nbr 16060 de 2012.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 42,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MATUPA

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS ESCOLARES, UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, UNIFORMES ESPORTIVOS, UNIFORMES PARA SERVIDORES, TECIDOS, AVIAMENTOS, ROUPARIA HOSPITALAR, CAMISAS, CAMISETAS, AVIAMENTO

Descrição: **CAMISOLA TRANSPASSADA 180 FIOS 100% ALGODÃO ABERTA COM 3 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR (UM LEVE TRANSPASSE DE 5 CM), TAMANHO M – AZUL CLARO – COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL). MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.** - CAMISOLA TRANSPASSADA 180 FIOS 100% ALGODÃO ABERTA COM 3 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR (UM LEVE TRANSPASSE DE 5 CM), TAMANHO M – AZUL CLARO – COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL). MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.

Data: 27/03/2024 14:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 24772188000154-1-000070/2024
Lote/Item: 1/56
Ata: N/A
Homologação: 23/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 390
Unidade: un - unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.386.337/0001-44 *VENCEDOR*	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R$ 42,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 40,98**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar

Descrição: **CAMISOLA HOSPITALAR TRANSPASSADA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO. TAMANHO M, (COM ESTAMPAS DA LOGOMARCA DO "CISMA" EM TINTA PRÓPRIA PARA TECIDO A COR A COMBINAR COM 10 CM DE DIÂMETRO)** - CAMISOLA HOSPITALAR TRANSPASSADA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO. TAMANHO M, (COM ESTAMPAS DA LOGOMARCA DO "CISMA" EM TINTA PRÓPRIA PARA TECIDO A COR A COMBINAR COM 10 CM DE DIÂMETRO)

Data: 05/03/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 001-2024-ÁGUA BOA-MT-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 20/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.441.824/0001-96 *VENCEDOR*	FAROL IND E COM LTDA	R$ 29,99
29.236.160/0001-16	GLAUDSON GOUVEA SANTOS PIRES 70066451159	R$ 30,00
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	R$ 40,00
46.373.573/0001-61	CAMILA VITORIA BARBOSA DE OLIVEIRA 16168436677	R$ 40,95
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R$ 41,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R$ 41,00
14.805.780/0001-51	S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI	R$ 123,00
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	R$ 150,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 56,55**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FRANCO DA ROCHA

Objeto: AQUISIÇÃO ENXOVAL INSTITUCIONAL (LENÇOL DE SOLTEIRO E OUTROS).

Descrição: **CAMISOLA,100% ALGODAO,210G/M2,EXG,ROSA CLARO,COM LOGO -** CAMISOLA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM GRAMATURA DE 210G/M2, ARMACAO TELA (MINIMO DE 45 FIOS), NO TAMANHO EXG, NA COR ROSA CLARO, DO TIPO ABAIXO DO JOELHO, COM LOGO, MANGA CURTA, COM DECOTE ARREDONDADO, COSTAS INTEIRA ABERTA COM FAIXA PARA AMARRAR TRANSPASSADA

Data: 30/01/2024 09:11
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 09016500001202300C00467
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.192.233/0001-28 *VENCEDOR*	DIKSZTEJN CIA LTDA	R$ 31,10
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	R$ 31,40
42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	R$ 32,00
14.002.876/0001-81	EDGARD FURTADO FIGUEIREDO	R$ 36,10
58.062.951/0001-75	CONFECCOES GIGANTEX LTDA	R$ 37,00
33.331.450/0001-16	L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECCOES HOSPITALARES	R$ 44,70
04.707.044/0001-07	M J HAMUCHE - EVENTOS	R$ 68,40
48.371.796/0001-15	P H MENESES COMERCIO LTDA	R$ 99,70
46.983.076/0001-85	ADM EMPREENDIMENTOS LTDA.	R$ 100,00
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 189,00
39.368.635/0001-81	HUAN VINICIUS DE MORAIS PIRES 37551716866	R$ 10.000,00
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 1.000.000,00

Item 2: lençol com elástico

Preço Estimado: R$ 47,05 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 47,05 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 47,05

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	lençol solteiro com elástico medida de 90x1, 90x30 100% algodão	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 52,24**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de materiais de copa e cozinha para atender as demandas das secretarias e fundos de Pajeú do Piauí conforme especificado no termo de referência e edital.

Descrição: **LENÇOL DE CAMA SOLTEIRO ELÁSTICO BRAMANTE INTERGALIZADO TAMANHO 90CM X 1,90+30 CM COR BRANCO** - LENÇOL DE CAMA SOLTEIRO ELÁSTICO BRAMANTE INTERGALIZADO TAMANHO 90CM X 1,90+30 CM COR BRANCO

Data: 10/06/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 94288
Lote/Item: /64
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 40
Unidade: UNID
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.718.063/0001-01 *VENCEDOR*	DAVID VIEIRA SOUSA	R$ 52,24

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 39,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PAI PEDRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE AVIAMENTOS, TECIDOS E OUTROS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

Descrição: **LENCOL DE SOLTEIRO COM ELASTICO 100%ALGODAO:ELASTICO COMPOSTO DE PERCAL, 100% ALGODAO DE 150 FIOS, COM DIMENSIONAMENTO DE 1,88X88 COM 30CM DE ALTURA.** - LENCOL DE SOLTEIRO COM ELASTICO 100%ALGODAO:ELASTICO COMPOSTO DE PERCAL, 100% ALGODAO DE 150 FIOS, COM DIMENSIONAMENTO DE 1,88X88 COM 30CM DE ALTURA.

Data: 09/05/2024 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612479000180-1-000024/2024
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 13/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.640.631/0001-30 *VENCEDOR*	CASA SOUZA LTDA	R$ 39,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 49,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL

Objeto: Aquisicao de materiais para uso nas ambulancias de transferencias.

Descrição: **Lencol solteiro 100 algodao ou poliester com elastico.** - Lencol solteiro 100 algodao ou poliester com elastico.

Data: 24/04/2024 14:03
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 89363642000169-1-000925/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 23/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.302.496/0001-20 *VENCEDOR*	SILVIA BATISTA RODRIGUES	R$ 49,90

Item 3: lençol solteiro sem elástico

Preço Estimado: R$ 48,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 48,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 48,50

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	100% algodão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 48,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE PORTO VELHO

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de mater iais de cama e banho.

Descrição: **Lençol Cama -** LENÇOL CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 2,05 X 1,95 M COR COM COR TIPO FIXAÇÃO SEM ELÁSTICO

CatMat: **459634 -** Material: 100% Algodão | Medidas Mínimas (C X L): 2,05 X 1,95 M | Cor: Com Cor | Tipo Fixação: Sem Elástico

Data: 14/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900112024 / UASG:120641
Lote/Item: /15
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.273.828/0001-26 *VENCEDOR*	FELIPE DA SILVA FRANCISCO 40146096851	R$ 38,70
05.383.424/0001-04	SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 38,90
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 39,00
15.078.779/0001-35	15.078.779 SONIA ANGELA MARTINS	R$ 58,00
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	R$ 69,99
49.845.820/0001-73	49.845.820 DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	R$ 70,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 42,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Objeto: Aquisição de utensílios de cama, mesa, banho, persiana e tapetes para todas as secretarias e departamentos..

Descrição: **Lençol cama -** Lençol Cama Material: 100% Algodão , Medidas Minimas (C X L): 1,88 X 0,88 M, Cor: Branco , Tipo Fixação: Sem Elástico

CatMat: **614551 -** Material: 100% Algodão | Medidas Mínimas (C X L): 1,88 X 0,88 M | Cor: Branco | Tipo Fixação: Sem Elástico

Data: 06/02/2024 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1162023 / UASG:987657
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/02/2024 11:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 22
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.651.148/0001-61 *VENCEDOR*	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 23,90
41.505.867/0001-86	RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 37,00
45.037.985/0001-68	MP FAMILIA LTDA	R$ 38,00
46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	R$ 42,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 42,00
03.488.409/0001-97	COMERCIAL GETRIX LTDA	R$ 42,00
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	R$ 45,99
46.667.239/0001-10	FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	R$ 50,00
58.062.951/0001-75	CONFECCOES GIGANTEX LTDA	R$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 55,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição Parcelad a de Enxoval Hospitalar

Descrição: **Lençol Cama -** LENÇOL CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 2,05 X 1,95 M COR COM COR TIPO FIXAÇÃO SEM ELÁSTICO

CatMat: **459634 -** Material: 100% Algodão | Medidas Mínimas (C X L): 2,05 X 1,95 M | Cor: Com Cor | Tipo Fixação: Sem Elástico

Data: 05/02/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrónico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:155124
Lote/Item: /23
Ata: N/A
Homologação: 03/05/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.344.568/0001-05 *VENCEDOR*	NOVAMED COMERCIO EIRELI	R$ 27,50
43.166.956/0001-70	GEYMISON DOS SANTOS COSTA	R$ 28,10
40.677.935/0001-21	VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO	R$ 29,00
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 35,99
03.664.435/0001-29	KARILAINE CONFECCOES LTDA	R$ 36,00
14.344.612/0001-06	YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI	R$ 40,00
47.291.550/0001-70	MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA	R$ 43,00
14.002.876/0001-81	EDGARD FURTADO FIGUEIREDO	R$ 44,07
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	R$ 53,72
36.365.315/0001-80	ETERNA TECIDOS E CONFECCOES LTDA	R$ 53,73
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R$ 55,00
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	R$ 55,00
30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL EIRELI	R$ 67,50
31.345.173/0001-75	SANTINA FERREIRA RODRIGUES EIRELI	R$ 71,00
45.851.531/0001-26	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA 59456221172	R$ 71,50
02.812.282/0001-57	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	R$ 92,00
02.521.357/0001-40	BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA	R$ 93,08
51.812.818/0001-40	VOGUE IND E COM DE COLCHOES LTDA	R$ 100,00
44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	R$ 150,00
46.667.239/0001-10	FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	R$ 155,00
48.613.154/0001-85	M & M EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 180,00

Item 4: cobertores solteiro

Preço Estimado: R$ 86,88 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 86,88 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 86,88

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	65% poliéster	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 92,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMBARA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR.

Descrição: **Cobertor Solteiro 80% Poliéster, 15% Algodão, 03% Poliamida, 03% Acrílico, Dimensões Mínimas: 180x220cm; Acabamento Nas Laterais ou Aplicação Com A Inscrição " Hospital Municipal De Cambará"** - Cobertor Solteiro 80% Poliéster, 15% Algodão, 03% Poliamida, 03% Acrílico, Dimensões Mínimas: 180x220cm; Acabamento Nas Laterais ou Aplicação Com A Inscrição " Hospital Municipal De Cambará"

Data: 29/04/2024 09:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 23-2024-CAMBARÁ-PR-MUNICIPIO DE CAMBARA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 8/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.206.130/0001-80 *VENCEDOR*	A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS	R$ 50,00
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	R$ 89,00
46.667.239/0001-10	FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	R$ 90,00
44.889.648/0001-36	JUTEX LTDA	R$ 95,00
28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA	R$ 95,00
20.763.022/0001-10	P. I. SILVA & ROSA LTDA -	R$ 95,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 93,70**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL (COLCHÃO, LENÇOL, TRAVESSEIRO E COBERTOR), PARA ATENDER O PÚBLICO PRIORITÁRIO, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA TERRA INDÍGENA RIO DAS COBRAS

Descrição: **COBERTOR SOLTEIRO 150cm x 220cm, composiçao 180 fios - microfibra, com gramatura de 300g/m² ou superior** - COBERTOR SOLTEIRO 150cm x 220cm, composiçao 180 fios - microfibra, com gramatura de 300g/m² ou superior

Data: 22/04/2024 09:10

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 10-2024-NOVA LARANJEIRAS-PR-MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 4/

Ata: Link Ata

Homologação: 27/06/2024 10:40

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 800

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.027.007/0001-70 *VENCEDOR*	VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI	R$ 34,80

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 43,90
46.022.479/0001-68	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	R$ 44,00
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	R$ 45,00
14.323.297/0001-30	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	R$ 49,00
28.636.965/0001-94	NAIZ & SILVA LTDA	R$ 49,99
03.488.409/0001-97	COMERCIAL GETRIX LTDA	R$ 57,80
21.668.414/0001-63	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA	R$ 58,00
44.175.345/0001-51	CAVALLI LTDA	R$ 60,00
18.244.356/0001-36	CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA	R$ 62,00
44.889.648/0001-36	JUTEX LTDA	R$ 63,00
27.248.693/0001-92	SCALABRIN BRAZIL CONFECCOES LTDA	R$ 93,50
26.655.261/0001-33	IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI	R$ 93,90
12.383.275/0001-30	M7 ACESSORIOS LTDA	R$ 110,00
14.156.887/0001-16	COMERCIAL TOLOTTI LTDA	R$ 119,99
43.172.124/0001-67	BR SILVA LTDA	R$ 136,00
22.909.075/0001-22	J. H. CAVALCANTE	R$ 141,00
24.728.467/0001-10	N. S. KARYDI EIRELI	R$ 145,00
46.667.239/0001-10	FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	R$ 150,00
04.707.044/0001-07	M J HAMUCHE - EVENTOS	R$ 151,50
31.918.539/0001-58	31.918.539 LOUISE REIS DE CAMPOS	R$ 151,95
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	R$ 151,95
20.763.022/0001-10	P. I. SILVA & ROSA LTDA -	R$ 151,95
28.533.179/0001-61	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI	R$ 151,95

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 74,45**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AVARE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de enxoval hospitalar para o Pronto Socorro Municipal.

Descrição: **Cobertor; Solteiro; Antialérgico, antimofo, acondicionado em embalagem plástica individual, para uso hospitalar. Misto; Composto de 65% Poliéster, 15% Acrílico, 10% Algodão, 5% Viscose, 5% Polipropileno; Antialérgico; Pesando No Mínimo de 260 G/m2; Acabam -** Cobertor; Solteiro; Antialérgico, antimofo, acondicionado em embalagem plástica individual, para uso hospitalar. Misto; Composto de 65% Poliéster, 15% Acrílico, 10% Algodão, 5% Viscose, 5% Polipropileno; Antialérgico; Pesando No Mínimo de 260 G/m2; Acabamento Em Cetim Em Todo o Contorno; O tecido deve ser de primeira qualidade. Medindo (Lxc) (1,80x2,10)m; Com Logo bordado em um dos cantos da peça, medindo 30 x 20 cm, o bordado deve ser aplicado diretamente sobre o tecido. No logo deverá ser escrito: PSM AVARÉ. Maquina Reta 1 Agulha Ponto Fixo para Fixação e Pesponto; Resistente a Processo de Lavagem Industrial; com cores firmes, que não descoram e nem apresentam manchas, mesmo após muitas lavagens. Cor: Listrado.

Data: 18/04/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 040-2024-AVARÉ-SP-MUNICIPIO DE AVARE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 13/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 25

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.323.297/0001-30 *VENCEDOR*	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	R$ 72,88
03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES LTDA	R$ 72,91
44.889.648/0001-36	JUTEX LTDA	R$ 73,00
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	R$ 75,90
04.707.044/0001-07	M J HAMUCHE - EVENTOS	R$ 76,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R$ 76,00

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	*Data: 05/04/2024 11:23:40* Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	*Data: 15/07/2024 10:56:59* Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	*Data:* Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	*Data: 26/06/2024 14:12:22* Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	*Data: 15/07/2024 10:41:49* Acessar a fonte aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	*Data: 15/07/2024 10:43:34* Acessar a fonte aqui

Prefeitura Municipal de Curiuva

Solicitação 52/2024

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
52	Aquisição de Material	31/07/2024	4

Solicitante

Código	Nome
14438-0	LUIZ VANTUIL AJUZ

Processo Gerado

Número: 0/2024

Local

120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Forma de pagamento

Descrição: APOS A EMISSÃO DE EMPENHO E NF

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prazo: 30 Dias

Descrição:

Aquisição de enxoval e rouparias hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal de Curiuúva.

Justificativa:

Conforme o MEM 1203/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009695	LENÇOL COM ELASTICO DE SOLTEIRO 100% ALGODÃO LENÇOL COM ELASTICO DE SOLTEIRO 100% ALGODÃO, MEDIDAS 0,90 X 1,90 X 0,30, COR BRANCA.	UN	200,00	41,91	8.382,00
010827	LENÇOL SEM ELASTICO DE SOLTEIRO 100% ALGODÃO LENÇOL SEM ELASTICO DE SOLTEIRO 100% ALGODÃO, MEDIDAS 1,50 X 2,50 COR BRANCA.	UN	200,00	41,79	8.358,00
012712	COBERTOR TAMANHO SOLTEIRO COBERTOR - COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 15% ACRÍLICO, 10% ALGODÃO BR E 5% VISCOSE, TAMANHO – SOLTEIRO - 1,40M X 2,10M, CORES VARIADAS.	UN	30,00	88,80	2.664,00
014920	CAMISOLA TRANSPASSADA TAMANHO P, M, G E GG CAMISOLA TRANSPASSADA TAMANHO P, M, G E GG Tipo roupão, manga longa, tecido 100% algodão ou misto, cor verde, com cinto fixo. Tamanho P, M, G e GG.	UN	50,00	40,18	2.009,00
				TOTAL	21.413,00
				TOTAL GERAL	21.413,00

Naiara F Mendes

NAIARA FERREIRA MENDES
Emissor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

SETOR DE LICITAÇÃO

MEMORANDO Nº 71/2024

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR JURIDICO
GABINETE

PREZADOS:

Em atenção ao memorando nº 1203/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria informações sobre recursos e dotações orçamentárias, objetivando a abertura de processo licitatório para **Aquisição de enxoval e rouparias hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal de Curiúva.**

Após seja encaminhado este processo administrativo ao Setor Jurídico para realização do controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53, Lei 14.133/2021.

E, com a informação da existência de dotação orçamentária e parecer jurídico, solicitar autorização ao senhor Prefeito Municipal para a contratação e realização do procedimento licitatório.

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva PR, 31 de julho de 2024.

DANIELI BARBOSA PROENÇA
Diretora de Planejamento

Prefeitura Municipal de Curiuva

Solicitação 52/2024

Equipamento

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
52	Aquisição de Material	31/07/2024	4

Processo Gerado

Número: 0/2024

Solicitante

Código: 14438-0 — Nome: LUIZ VANTUIL AJUZ

Local

120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Forma de pagamento

Descrição: APOS A EMISSÃO DE EMPENHO E NF — Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Prazo: 30 Dias

Descrição:

Aquisição de enxoval e rouparias hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal de Curiuúva.

Justificativa:

Conforme o MEM 1203/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014920	CAMISOLA TRANSPASSADA TAMANHO P, M, G E GG CAMISOLA TRANSPASSADA TAMANHO P, M, G E GG Tipo roupão, manga longa, tecido 100% algodão ou misto, cor verde, com cinto fixo. Tamanho P, M, G e GG.	UN	50,00	40,18	2.009,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0004-2020 MEDIA COMPLEXIDADE, URGENCIA E EMERGENCIA 3.3.90.30.20.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				
02230	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercicio		50,00		2.009,00
012712	COBERTOR TAMANHO SOLTEIRO COBERTOR - COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 15% ACRÍLICO, 10% ALGODÃO BR E 5% VISCOSE, TAMANHO – SOLTEIRO - 1,40M X 2,10M, CORES VARIADAS.	UN	30,00	88,80	2.664,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0004-2020 MEDIA COMPLEXIDADE, URGENCIA E EMERGENCIA 3.3.90.30.20.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				
02240	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercicio		30,00		2.664,00
009695	LENÇOL COM ELASTICO DE SOLTEIRO 100% ALGODÃO LENÇOL COM ELASTICO DE SOLTEIRO 100% ALGODÃO, MEDIDAS 0,90 X 1,90 X 0,30, COR BRANCA.	UN	200,00	41,91	8.382,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0004-2020 MEDIA COMPLEXIDADE, URGENCIA E EMERGENCIA 3.3.90.30.20.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				
02230	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercicio		200,00		8.382,00
010827	LENÇOL SEM ELASTICO DE SOLTEIRO 100% ALGODÃO LENÇOL SEM ELASTICO DE SOLTEIRO 100% ALGODÃO, MEDIDAS 1,50 X 2,50 COR BRANCA.	UN	200,00	41,79	8.358,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0004-2020 MEDIA COMPLEXIDADE, URGENCIA E EMERGENCIA 3.3.90.30.20.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				
02240	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercicio		200,00		8.358,00
				TOTAL	**21.413,00**

Prefeitura Municipal de Curiuva

Solicitação 52/2024

Equiplano

TOTAL GERAL **21.413,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.10.302.0004.2020	21.413,00
Cod 02230 Fonte 00000 G.Fonte E	10.391,00
Cod 02240 Fonte 00303 G.Fonte E	11.022,00

Geraldo de Mello
Emissor

MUNICÍPIO DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)
http://www.curiuva.pr.gov.br/ - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

PARECER

PARECER JURÍDICO

I. Introdução

O presente parecer jurídico tem como objetivo analisar a legalidade e conformidade do Edital de Dispensa Eletrônica nº 11/2024, referente à contratação direta para a aquisição de enxoval e rouparias hospitalares destinados ao Hospital Municipal de Curiúva/PR, com base na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, e na jurisprudência dos Tribunais de Contas.

II. Análise Jurídica

1. Fundamento Legal da Dispensa de Licitação

- Base Legal: O Edital fundamenta a contratação direta no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de valor até R$ 59.906,02. O valor estimado da contratação é de R$ 21.413,00.
- Conclusão: A fundamentação utilizada é válida, e a contratação direta encontra-se dentro dos limites legais, estando a dispensa de licitação devidamente justificada e amparada pela legislação vigente.

MUNICÍPIO DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)
http://www.curiuva.pr.gov.br/ - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

2. Critério de Julgamento

- Base Legal: O critério de julgamento adotado no edital é o de menor preço global, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 14.133/2021, que privilegia a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

- Conclusão: O critério de menor preço é adequado e conforme os princípios da economicidade e eficiência que norteiam as contratações públicas. Não foram identificadas irregularidades na forma como o critério foi estabelecido.

3. Exclusividade para ME/EPP

- Base Legal: O edital é destinado exclusivamente a Micro e Pequenas Empresas (ME/EPP), em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

- Conclusão: A destinação exclusiva do certame para ME/EPP é legal e visa promover a competitividade e o desenvolvimento dessas empresas, em conformidade com as diretrizes de tratamento favorecido.

4. Documentação de Habilitação

- Base Legal: O edital exige a apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista, e jurídica, conforme os arts. 67 e 68 da Lei nº 14.133/2021.

- Conclusão: As exigências documentais são proporcionais e condizem com as práticas de mercado, não representando barreiras indevidas à participação no certame. As exigências estão em conformidade com a jurisprudência que recomenda a não restrição indevida à competitividade.

MUNICÍPIO DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)
http://www.curiuva.pr.gov.br/ - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

5. Sanções e Penalidades

- Base Legal: O edital prevê sanções para descumprimento contratual, conforme os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo multas e suspensão do direito de licitar.

- Conclusão: As penalidades previstas no edital são proporcionais e adequadas, atendendo ao princípio da legalidade e à jurisprudência que orienta a aplicação justa e razoável das sanções administrativas.

6. Publicação e Transparência

- Base Legal: O edital foi publicado nos canais oficiais de transparência do município, conforme exige o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

- Conclusão: A publicidade do edital foi corretamente realizada, atendendo ao princípio da transparência e ao direito de controle social, conforme orienta a jurisprudência dos Tribunais de Contas.

7. Especificações do Objeto

- Base Legal: O edital detalha claramente as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos, conforme o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

- Conclusão: A especificação detalhada do objeto do contrato é adequada e suficiente para garantir a qualidade dos produtos adquiridos, bem como a transparência e a lisura do processo.

MUNICÍPIO DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)
http://www.curiuva.pr.gov.br/ - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

III. Conclusão

Após a análise do Edital de Dispensa Eletrônica nº 11/2024, conclui-se que o mesmo está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e segue as orientações e princípios estabelecidos pela jurisprudência dos Tribunais de Contas. Todos os requisitos legais foram observados, incluindo a fundamentação da dispensa de licitação, o critério de julgamento, as exigências de habilitação, a previsão de sanções, e a transparência na publicação do edital.

Recomenda-se a continuidade do processo de contratação, visto que não foram identificadas irregularidades que possam comprometer a legalidade do certame ou a lisura do processo administrativo.

IV. Recomendação

Sugere-se apenas que a administração pública mantenha a observância contínua das normas legais e regulamentares durante toda a execução contratual, garantindo que as disposições previstas no edital sejam integralmente cumpridas, de modo a assegurar a efetividade da contratação e a satisfação do interesse público.

Curiúva/PR, 15 de agosto de 2024

LUIZ PABLO SANTOS FERRRACIN
OAB/PR 81.842

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

GABINETE

MEM Nº 79/2024 – Licitações

Curiúva, 16 de agosto 2024.

PREZADA SENHORA

Em atenção ao memorando nº 71/2024, do Setor de Licitação, no qual solicita autorização para abertura de processo licitatório objetivando a aquisição de enxoval e rouparias hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como o parecer jurídico retro, venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do aludido processo licitatório na forma da Lei.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS:60558040934

Assinado de forma digital por NATA NAEL MOURA DOS SANTOS:60558040934

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito do Município de Curiúva/PR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA/PR

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de enxoval e rouparias hospitalares, destinados ao Hospital Municipal de Curiúva.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 21.413,00 (vinte e um mil e quatrocentos e treze reais).

DATA DA SESSÃO: 22/08/2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 09h00min até às 16h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://bll.org.br/ - Plataforma: BLL - Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 11/2024

Processo Administrativo n° 47/2024

CONTRATANTE: Município de Curiúva/PR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de enxoval e rouparias hospitalares, destinados ao Hospital Municipal de Curiúva.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 21.413,00 (vinte e um mil e quatrocentos e treze reais).

DATA DO CERTAME

Data da sessão: 22/08/2024.

Local da realização da sessão: https://bll.org.br/ - Plataforma: BLL - Compras

Horário da fase de lances: das 09h00min até às 16h00min

Prazo de entrega: 30 dias

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Global

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa por limite, nos temos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

ENDEREÇOS:

Email Oficial: licitacoes@curiuva.pr.gov.br

Telefone: (43) 3545-8609

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

Portal de Transparência do Município: http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b0546033683mb0

Diário Oficial do Município: http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368d1b0

Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br

Curiúva/PR, 16 de agosto de 2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aline de Almeida Freitas

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA 11/2024

O Município de Curiúva, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.167.725/0001-30, torna-se público que realizará, **Dispensa Eletrônica**, na hipótese do dispensa por limite, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, LC 123/2006 e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é o registro de preço para futura e eventual aquisição de enxoval e rouparias hospitalares, destinados ao Hospital Municipal de Curiúva, detalhado no termo de referência.

1.2. A contratação será realizada conforme tabela constante no Termo de Referência.
1.3. O critério de julgamento adotado será o previsto no preâmbulo, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Poderão participar deste certame as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

1.5. Este edital é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, considerando o Artigo 48 inciso I da Lei Complementar n. 123/06, e suas alterações e Decreto Municipal n. 20/2022.

1.6. Para fins de aplicação do Decreto Municipal n. 20/2022, art. 10, II, poderão participar deste certame apenas as empresas que estão localizadas na região descrita nas alíneas "a"; "b" e "c".

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do sistema BLL – Compras.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no https://bll.org.br/, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e
2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Serão estendidas as mesmas, os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
2.4. No presente certame:

No presente certame, será permitido a participação de consórcio de empresas, aplicando-se as seguintes regras:

a) A habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado.

b) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de comprovação de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

c) Deverá ser apresentado, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

c.1) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso aqui previsto;

d) Deverá fazer indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

e) Fica impedido de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

f) É de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, cadastrará por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço e marca vinculam a Detentora.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e/ou prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital de Dispensa Eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Edital.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e data estabelecida neste Edital de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou do grupo (conforme assinalado no preâmbulo deste edital).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Edital de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta. No caso de previsão de intervalo mínimo, o mesmo estará disposto no termo de referência.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora **estar acima do estimado** pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2;

b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas - https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2;

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor será verificada em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, o que constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e

b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (quando exigido).

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

7.1. A licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para enviar proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, a contar da solicitação do condutor do certame, no sistema eletrônico.

7.1.1. É facultado pela Administração, prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.2. A não apresentação ou apresentação da proposta adequada fora do prazo previsto, acarretará a licitante:

a) Desclassificação da proposta;

b) Perda do direito da homologação do objeto a seu favor;

c) Aplicação das sanções cabíveis ao caso, compreendendo:

i. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta/contrato;

ii. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.3. A proposta ajustada, deverá:

7.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas,

7.3.2. Conter razão social da empresa, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone, email,

7.3.3. Conter prazo de execução dos serviços/entrega dos produtos,

7.3.4. Conter prazo de validade da proposta,

7.3.5. Conter o nome, RG, CPF e assinatura do responsável legal pela empresa licitante,

7.3.6. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento (facultativo).

7.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso, onde todas as especificações, o vinculam a Detentora.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela aquisição, será firmada a Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A detentora reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação será até o fornecimento total dos produtos licitados ou de 12 (doze) meses caso os produtos não sejam solicitados em total.

8.5. Na confecção da Nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.4. As sanções estão previstas no contrato:

9.4.1. Caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e no Contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) **multa moratória** de 5,0% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento, até o limite do valor de 30% (trinta por cento), do valor total da Ata de Registro de Preços, independentemente de ter causado prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;

a.1) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer de suas clausulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas "a" e "c");

a.2) A INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO ENSEJARÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (trinta por cento) DO VALOR TOTAL DESCRITO NO CONTRATO, se injustificadamente desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento

b) **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021.

9.4.2. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

9.4.3. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

9.4.4. Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

9.4.5. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

9.4.6. A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do objeto.

9.4.7. A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

9.4.8. A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da contratada (aplicação do princípio *dies interpellat pro homine*, previsto no art. 397 do Código Civil).

10. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RECURSO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 Lei 14.133/21, da ata de julgamento.

10.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11.1. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

10.12. A impugnação, pedido de esclarecimento e recursos poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitações@curiuva.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada para o endereço: Avenida Antonio Cunha, 81, Centro, Curiúva/PR ou encaminhados em campo próprio do sistema (quando permitido).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar a autoridade requisitante, no endereço Sala de licitações, localizada Avenida Antonio Cunha, 81, Centro, Curiúva/PR, no horário de expediente ou pelo e-mail: licitações@curiuva.pr.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
11.2. O Aviso do Edital estará disponibilizado nos seguintes locais: no Portal Transparência do Município e Diário Oficial do Município.

11.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
11.3.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.5. As providências dos subitens 11.3.1 e 11.3.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.11. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO V - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

Curiúva/PR, 16 de agosto de 2024

Agente de Contratação
Aline de Almeida Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de enxoval e rouparias hospitalares, destinados ao Hospital Municipal de Curiúva:

Lote 01				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisola Transpassada P, M, G, GG /unidade. camisola transpassada tipo roupão, manga longa, tecido 100% algodão ou misto cor verde, com cinto fixo.	50	40,18	R$ 2.009,10
02	Cobertores / unidade composição 65% poliéster 15% acrílico 10% algodão, 5% viscose, tamanho solteiro 1,40 m x 2,10 m cores sortidas	30	88,80	R$ 2.664,00
03	Lençol com elástico / unidade. Lençol solteiro com elástico medida de 90x1,90x30 com 100% algodão cor branco	200	41,91	R$ 8.383,20
04	lençol solteiro sem elástico medida de 1,50 x 2,50 100% algodão cor branco	200	41,79	R$ 8.383,20
Valor Total				21.413,00

Condições de pagamento: conforme o edital
Prazo de entrega: 30 (trinta)dias
Validade de proposta: mínimo 60 (sessenta) dias

Assinatura do(s) Proponente(s)
Carimbo da firma
CNPJ

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

2.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Declaração Unificada Anexo III.

ANEXO III

M I N U T A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XX/2024

Aos XXX XX de XXX de dois mil e vinte e quatro, na sede do MUNICÍPIO DE CURIÚVA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, de mandato e funções, *SR. NATA NAEL MOURA DOS SANTOS*, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 4.286.296-7 PR e o CPF sob o n.º 605.580.409-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Presidente Castelo Branco, 262, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº *xx/2024***, decorrente da licitação sob modalidade sob modalidade de Dispensa Eletrônica nº 06/2024, para registrar os preços apresentados pela empresa<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, situada à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, neste ato denominada simplesmente DETENTORA, processado nesta Administração Pública, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 20/2022, pelo Decreto Municipal 26/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de <DESCRIÇÃO DO OBJETO>, do edital da Dispensa de Licitação nº XX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - Por se tratar de licitação para registro de preços não se faz necessária a indicação de dotação orçamentária, devendo ser exigida apenas na formalização da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil.

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E PRODUTOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem conforme Classificação por Fornecedor:

VALOR TOTAL DOS LOTES:<VALORCONTRATO><VALORCONTRATO#E>

3.2 - O órgão gerenciador monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será até o dia 31/12/2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº xx/2024 e adjudicados na Dispensa dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução da Ata de Registro de Preços.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da DETENTORA.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

5.10. Entregar os produtos objeto desta licitação conforme o indicado na proposta comercial da licitante vencedora, a contar da emissão do pedido expedido pela Secretaria solicitante, sob pena de multa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

7.1. Os produtos, objeto do Registro de Preços serão entregues na respectiva SECRETARIA solicitante, a ser informada na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento, que será emitida pelo funcionário responsável.

7.2. Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.3. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente a Ordem de Compra, e terá um prazo de xx (xx) dias para efetuar a entrega dos aviamentos solicitadas.

7.4. A não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Ata

7.5. A Detentora da Ata não poderá recusar-se a entregar itens solicitados na nota de empenho mesmo que em pequenas quantidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Curiúva – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do setor competente, e de servidor designado, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3- O servidor designado para fiscalizar a Ata de Registro de Preço, bem como o responsável pelo recebimento e aceite do material, após conferência quantitativa e qualitativa o seu será o senhor Roberval da Silva Prestes.

9.4 O Controle Interno, juntamente com o Chefe do Almoxarifado deverá atestar os documentos de despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos materiais, encaminhando-os para pagamento.

9.5 A devolução dos produtos é de competência do titular do Almoxarifado, desde que verificada a entrega fora das especificações constantes da Ata de Registro de Preços, notificando, por escrito à Detentora, a ocorrência de eventuais defeitos, fixando prazo para a correção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) multa moratória de 5,0% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento, até o limite do valor de 30% (trinta por cento), do valor total da Ata de Registro de Preços, independentemente de ter causado prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;

a.1) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer de suas clausulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas "a" e "c");

a.2) A INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO ENSEJARÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (trinta por cento) DO VALOR TOTAL DESCRITO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se injustificadamente desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento

b) Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/21

11.2 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

11.3 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

11.4 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

11.5. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

11.6. A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do objeto.

11.7. A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.8. A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da detentora (aplicação do princípio dies interpellat pro homine, previsto no art. 397 do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 - Caso haja prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado mediante prévia negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M dos dozes meses contados da data do orçamento estimado, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde que:

a) os beneficiários da ata, inclusive os registrados no cadastro reserva, não aceitarem prorrogar com o preço original registrado;

b) o preço reajustado esteja dentro do preço de mercado;

c) não haja outro classificado que mantenha o preço original registrado do vencedor ou abaixo do preço reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

14.1. A garantia dos produtos consiste na prestação, pela empresa detentora, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações

subsequentes. Desde que não contrarie o edital e o interesse público. Além da estabelecida em cada lote em seus respectivos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Dispensa nº 06/2024 – Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

15.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

15.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

15.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

15.5 - Além do preço do primeiro colocado, serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta, obedecendo a ordem crescente dos preços ofertados.

15.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nata Nael Moura Dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Aline de Almeida Freitas
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura Municipal de Curiúva/PR

Referente: Dispensa de Licitação nº 11/2024

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., vem pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARAR, sob pena da Lei, que:

a) Nossa proposta econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

c) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

d) Está ciente e concorda com as condições contidas no processo de dispensa e seus anexos

e) Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213/91.

g) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da constituição;

h) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

i) Não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

j) Não fomos declarados inidôneos nem impedidos de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta (todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

k.1) OPÇÃO 1 ( ) - Que me enquadro como MPE e, nesta condição, declaramos que no ano calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima

admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4°, §2° da Lei ° 14.133/2021.

k.2) OPÇÃO 2 ( ) - Que não me enquadro como MPE ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4°, §2° da Lei ° 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Licitante e CNPJ

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETÁRIA SOLICITANTE

1.1Secretária Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1 Aquisição de Enxoval e Rouparias Hospitalar para atender a demanda do Hospital Municipal de Curiúva.

3. JUSTIFICATIVA

A justificativa da necessidade da aquisição de enxoval e rouparias hospitalares em caráter emergencial, se dá pela extrema importância na manutenção das atividades, para que possamos atender à ala especifica destinada para internações de pacientes, e também para atender a demanda do setor de Urgência e Emergência. Tais materiais servem para proteger o ambiente hospitalar e também os profissionais.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

4.1ITENS, QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR TOTAL
01	Camisola Transpassada P, M, G, GG /und	camisola transpassada tipo roupão, manga longa, tecido 100% algodão ou misto cor verde, com cinto fixo.	50	R$ 2.009,10
02	lençol com elástico / und	lençol solteiro com elástico medida de 90x1,90x30 com 100% algodão cor branco	200	R$ 8.383,20
03	lençol sem elástico / und	lençol solteiro sem elástico medida de 1,50 x 2,50 100% algodão cor branco	200	R$ 8.383,20
04	cobertores / und	composição 65% poliéster 15% acrílico 10% algodão, 5% viscose, tamanho solteiro 1,40 m x 2,10 m cores sortidas	30	R$ 2.664,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 21.413,00 (vinte e um mil e quatrocentos e treze reais).

4.2.1 A detentora deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

4.2.2 Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

4.2.3 O pagamento será através de transferência bancária.

4.2.4 Para o pagamento a detentora deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados da ata/contrato.

4.2.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos produtos.

4.2.6 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento, será contado a partir da data de regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 A Empresa fica obrigada a entregar o produto da forma e quantidade solicitada pelo setor requisitante. Neste caso deverá ser entregue a quantidade total solicitada no empenho, exceto nos casos que poderá ocorrer o fracionamento a critério da Contratante.

5.1.1 A solicitação será feita através da Nota de Empenho. O envio da Nota de Empenho à DETENTORA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

5.2 O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva nota.

5.2.1 É de responsabilidade da detentora as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

5.2.2 O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da detentora, que deverão dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.

5.3 A entrega dos itens será no Hospital Municipal de Saúde, na Rua Munhoz da Rocha, 307, Centro, Curiúva – Paraná, CEP 84.280-000.

5.4 Em caso de dúvida sobre a autenticidade e/ou qualidade do produto, o fornecedor se compromete a fornecer outro produto.

5.5 O prazo da referida contratação será vigente até o fornecimento total dos produtos licitados ou de 12 (doze) meses, caso os produtos não sejam solicitados em seu montante total.

5.6 Os produtos a serem fornecidos deverão ser apresentados atestados de qualidade do tecido, de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera conforme determina o Código de Defesa do Consumidor,

6. OBRIGAÇÕES

6.1 A CONTRATA obriga-se a:

6.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede e de assistência técnica autorizada.

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de cinco (05) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da A, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.6 Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

6.3.10 Obedecer às especificações dos produtos, observando a qualidade e prazos exigidos no edital, bem como a marca constante na proposta apresentada.

6.3.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes.

6.3.12 Entregar os materiais no prazo estabelecidos no termo de referência.

6.3.12 Entregar os produtos acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas ao empilhamento recomendado, livre de sujidades e umidade e conter na parte externa: dados do produto, dados do fabricante, telefone do SAC, data de fabricação, prazo de validade.

6.3.13 Colocar a disposição da contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

6.3.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante.

6.2 O CONTRATANTE obriga-se:

6.2.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário e dar o aceite caso os bens estejam de acordo com todas as especificações do Edital e da Proposta.

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.3 As demais obrigações pertinentes serão exclusivamente ao objeto da licitação, a ser estabelecido pelo Departamento de Licitações em relação ao CONTRATANTE e a DETENTORA, conforme legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto será recebido:

7.1.1 **Provisoriamente** em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da Notificação do Contratado, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. Se for constatada qualquer desconformidade com a especificação, a detentora deverá substituir os produtos, no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, a partir do recebimento de comunicado formal da contratante, sem qualquer ônus ao Município.

7.1.2 **Definitivamente**, após o prazo acima mencionado mediante verificação e constatação de que o produto adequando está de acordo com as especificações do Edital.

7.1.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

7.1.4 O não cumprimento das condições dispostas no item acima acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Apresentação de documentos necessários e exigíveis por parte da Licitante, necessários à habilitação ao certame, a serem estabelecidos pelo Departamento de Licitações.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério de menor valor no item, sendo levados em consideração também, critérios objetivos definidos no Edital, que não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei nº. 14133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária a ser utilizada à aquisição dos bens acima descritos será preferencialmente as fontes de pagamento abaixo:

-Fonte de Recurso 303 ou 000

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor nomeado e o Secretário de Saúde, o qual terá entre outras, as seguintes atribuições:

11.1.1 Verificar se o fornecimento está sendo cumprido nos termos do Edital, seus anexos e Contrato, assim como dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência ao Gestor da Ata de Registro de Preços para providências cabíveis.

11.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração.

11.1.3 O Fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
12.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.3 As sanções estão previstas no contrato: Caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e no Contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
a) multa moratória de 5,0% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento, até o limite do valor de 30% (trinta por cento), do valor total da Ata de Registro de Preços, independentemente de ter causado prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;
a.1) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer de suas clausulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas "a" e "c");

a.2) A INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO ENSEJARÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (trinta por cento) DO VALOR TOTAL DESCRITO NO CONTRATO, se injustificadamente desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento.
b) Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021.
12.4 As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.
12.5 As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.
12.6 Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.
12.7 O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.
12.8 A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do objeto.
12.9 A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
12.10 A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da detentora (aplicação do princípio dies interpellat pro homine, previsto no art. 397 do Código Civil).

LUIZ VANTUIL AJUZ
Secretário Municipal Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5.1 O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ANEXO V.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO V.2
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.
1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre o registro de preços de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR
Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:
1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitarn o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito – SPC/SERASA e outros; e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua senha ou chave eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre o registro de preços de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

Av. Antônio Cunha, 365 - Centro - CEP: 84280-000

CNPJ: 76.167.725/0001-30 - Telefone: (43) 3545-1222

CURIUVA - Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data de Publicação	16/08/2024 14:52:40	Ano	2024
Categoria	Licitações	Subcategoria	Dispensa de Licitação
Descrição do Arquivo	Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica 11/2024		

Dados do Certificado digital

Titular	PM CURIÚVA 2024	CPF / CNPJ	76167725000130
Tipo de Certificado	e-cnpj	Formato do Certificado	A1
Empresa Expedidora	AC SOLUTI Multipla v5		
Empresa Certificadora	ICP-Brasil		
Unidade Organizacional	AC SOLUTI v5		
Data de Expedição	15/02/2024	Data de Validade	14/02/2025

ICP Brasil — O Brasil na era da Certificação Digital

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE CURIUVA:76167725000130
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: CURIUVA - PARANA
Assinado em 16/08/2024 14:52:39

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ANO XI | Publicação Nº 12599| sexta-feira, 16 de agosto de 2024 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 11/2024

Processo Administrativo n° 47/2024

CONTRATANTE: Município de Curiúva/PR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de enxoval e rouparias hospitalares, destinados ao Hospital Municipal de Curiúva.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 21.413,00 (vinte e um mil e quatrocentos e treze reais).

DATA DO CERTAME

Data da sessão: 22/08/2024.

Local da realização da sessão: https://bll.org.br/ - Plataforma: BLL - Compras

Horário da fase de lances: das 09h00min até às 16h00min

Prazo de entrega: 30 dias

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Global

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa por limite, nos temos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

ENDEREÇOS:

Email Oficial: licitacoes@curiuva.pr.gov.br

Telefone: (43) 3545-8609

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

Portal de Transparência do Município: http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b0546033683mb0

Diário Oficial do Município: http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368d1b0

Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br

Curiúva/PR, 16 de agosto de 2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aline de Almeida Freitas